



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ

PORTARIA SJAP-DIREF 57/2023

Fixa a escala única do plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá em abril de 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ, no uso da atribuição prevista no art. 188 do Provimento Coger n. [10126799/2020](#),

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, na forma constante do anexo, a escala única de magistrados e servidores para o plantão judiciário da Seção Judiciária do Amapá e das Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque, de **31 de março a 28 de abril de 2023**.

Art. 2º. Esclarecer que o plantão judiciário compreende feriados, pontos facultativos e finais de semana, além dos dias úteis, fora do horário de expediente forense.

§ 1º o plantão na sede da Seção Judiciária do Amapá funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 8h59min do dia seguinte, a teor do art. 187, I do Provimento Geral n. 10126799/2020;

§ 2º o plantão nas Subseções Judiciárias de Laranjal do Jari e Oiapoque funcionará, **nos dias úteis**, das 18h às 7h29min do dia seguinte, a teor da portaria SJAP-Diref n. 9/2023¹⁷³⁴²⁰³⁵, c/c art. 184 do retromencionado Provimento;

§ 4º nos finais de semana, e nos feriados e pontos facultativos **constantes do calendário da Seção Judiciária do Amapá**, o plantão funcionará de forma contínua, sem interrupção no atendimento, nos termos do art. 187, II do Provimento Geral;

§ 5º não será necessária a permanência de juízes e servidores no prédio da Seção ou Subseção Judiciária que sediarem o plantão, salvo se as demandas assim o exigirem, conforme art. 193 do Provimento Geral.

Art. 3º. As matérias a serem apreciadas no plantão judiciário, na forma estabelecida no art. 184, parágrafos 2º ao 7º do Provimento Geral, serão recebidas pelo(a) servidor(a) da secretaria de vara designado(a), que as submeterão à apreciação do juiz plantonista.

Art. 4º. Os pedidos e documentos a serem apreciados pelo magistrado no plantão serão apresentados pelo sistema de processo judicial eletrônico – PJe, conforme art. 185 do Provimento Geral TRF1-Coger 10126799/2020, ressalvadas as excepcionais hipóteses de peticionamento físico na forma dos parágrafos 2º, 3º e 4º do aludido dispositivo.

§ 1º As petições iniciais de processos novos recebidas durante o plantão judiciário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial¹⁰⁰⁰⁴³⁶² conforme art. 1º da Portaria TRF1-Presi 10010993/2020.

§ 2º As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente, a teor do parágrafo único do sobredito dispositivo.

§ 3º **OBRIGATORIAMENTE**, os peticionamentos que ocorrerem durante o plantão deverão ser comunicados, **pelo peticionantes**, aos servidores de secretaria designados para o plantão, **EXCLUSIVAMENTE POR LIGAÇÃO TELEFÔNICA** para o(s) número(s) de contato(s) constante(s) do anexo.

Art. 5º. Os pedidos recebidos nas unidades judiciárias durante o horário de expediente

regular não serão examinados pelo juízo plantonista, nos termos do parágrafo único do art. 187 do Provimento Geral.

Art. 6º. Os juízes responsáveis pelo plantão judiciário têm competência sobre toda a extensão territorial da seção judiciária respectiva e sobre qualquer matéria de competência da Justiça Federal de primeiro grau (art. 189, § 9º do Provimento Geral).

Art. 7º. A escala única do plantão será divulgada na entrada do edifício sede desta Seccional e das Subseções vinculadas, publicada na Biblioteca Digital da Justiça Federal da 1ª Região e disponibilizada no sítio eletrônico portal.trf1.jus.br/sjap.

Art. 8º. Tornar sem efeito a portaria SJAP-Diref n. 56¹⁷⁷⁸³¹³⁸, publicada na Biblioteca Digital do TRF1 em 31/3/2023.

Anselmo Gonçalves da Silva
Juiz Federal Diretor do Foro
Seção Judiciária do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **Anselmo Gonçalves da Silva, Diretor do Foro**, em 31/03/2023, às 13:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17790414** e o código CRC **459DA329**.

ANEXO
PORTARIA DIREF 56/2023

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO:	MAGISTRADOS PLANTONISTAS	SERVIDORES PLANTONISTA	<u>CONTATOS</u>
5ª VARA - SJAP MACAPÁ: Início: 18h de 31 de março de 2023 Término: 8h59 de 28 de abril de 2023 SSJ L. JARI E OIAPOQUE Início: 18h de 31 de março de 2023 Término: 7h29 de 28 de abril de 2023	Titular: Jucélio Fleury Neto Substituta eventual: Renata Almeida de Moura Isaac	Leila Simone Soares da Costa Agente de polícia judicial Geraldo Magela Rocha	(96) 99112-6282 plantaop.ap@trf1.jus.br
OFICIAIS DE JUSTIÇA			

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ						SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LARANJAL DO JARI	SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OIAPOQUE
Data	Titular	Substituto(a) eventual	Data	Titular	Substituto eventual		
31/3/2023	Jonhmark	Paulo	15/4/2023	Rosan	Eliana	31/3 a 4/4/2023 Ricardo Cabral da Costa 5 a 15/4/2023 Marceano Lobato Sucupira 16 a 28/4/2023 Ricardo Cabral da Costa	31/3 a 10/4/2023 Hugo Rafael Pereira Borges 11 a 20/4/2023 Valéria Silva dos Santos Jacques 21 a 28/4/2023 Robson Timóteo Damasceno
1/4/2023	Jonhmark	Paulo	16/4/2023	Rosan	Eliana		
2/4/2023	Jonhmark	Paulo	17/4/2023	Paulo	Jonhmark		
3/4/2023	Rosan	Alline	18/4/2023	Antônio	Jonhmark		
4/4/2023	Lusdênia	Alline	19/4/2023	Lusdênia	Jonhmark		
5/5/2023	Eliana	Alline	20/4/2023	Luis	Jonhmark		
6/4/2023	Paulo	Alline	21/4/2023	Alline	Jonhmark		
7/4/2023	Antônio	Alline	22/4/2023	Alline	Jonhmark		
8/4/2023	Antônio	Alline	23/4/2023	Alline	Jonhmark		
9/4/2023	Antônio	Alline	24/4/2023	Lusdênia	Antônio		
10/4/2023	Jonhmark	Eliana	25/4/2023	Paulo	Antônio		
11/4/2023	Luis	Eliana	26/4/2023	Luis	Antônio		
12/4/2023	Alline	Eliana	27/4/2023	Jonhmark	Antônio		
13/4/2023	Lusdênia	Eliana	28/4/2023	Eliana	Antônio		
14/4/2023	Rosan	Eliana					